



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS
Casa José Francisco de Oliveira
C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



CÂMARA DE VEREADORES DE BEZERROS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Realização de concurso público para cargos efetivos no âmbito da Câmara de vereadores de Bezerros, no estado de **Pernambuco**, compreendendo categorias profissionais de níveis fundamental, médio e superior no Poder Legislativo Municipal de Bezerros.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu artigo 37, inciso II, estabelece que o provimento de cargos e empregos públicos deve ser realizado por meio de concurso público, o qual pode ser composto de provas, ou de provas e títulos. Esse processo, devido à sua complexidade, exige a alocação de recursos financeiros, humanos, materiais e a aplicação de conhecimentos técnicos especializados. Como tal, a realização de concursos públicos ultrapassa as competências dos servidores públicos da Câmara de Vereadores de Bezerros, que não possuem a estrutura necessária para conduzir tal procedimento de forma eficiente. Por essa razão, é mais adequado que essa tarefa seja delegada a uma entidade especializada, com experiência consolidada no setor, a fim de garantir um processo mais eficiente e com maior qualidade na sua execução.

Este documento apresenta a fase inicial do planejamento para a contratação e a subsequente realização do concurso público para a Câmara de Vereadores de Bezerros, abordando os estudos necessários para contratar uma solução que atenda adequadamente às necessidades da Câmara. O concurso será de grande abrangência, abrangendo diversos cargos e secretarias municipais, o que reforça a importância de uma execução eficiente e bem estruturada.

2. DA OBRIGAÇÃO LEGAL.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu artigo 37, inciso II, estabelece que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, seja por meio de provas ou provas e títulos, conforme a natureza e a complexidade do cargo, salvo as nomeações para cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, conforme declarado em lei.

A obrigatoriedade do concurso público para o provimento de diversos cargos é reforçada de forma inequívoca pelas legislações vigentes. Essas normas também evidenciam a complexidade do processo, que envolve múltiplas etapas e requisitos específicos. Diante



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira

C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



disso, torna-se evidente a necessidade de que a execução do certame seja conduzida por profissionais especializados, devidamente capacitados para atender às particularidades e exigências legais de cada situação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

3.1. Objetivo da Contratação

- Contratação de instituição especializada e com reconhecida qualificação técnica para a prestação de serviços técnico-especializados na organização, planejamento e execução de concurso público.
- O concurso público visa o provimento de cargos efetivos da Câmara de vereadores de Bezerra conforme as necessidades específicas do Poder Legislativo Municipal.

3.2. Abrangência do Concurso Público

- O concurso público abrangerá vagas para cargos de:
 - **Nível Fundamental;**
 - **Nível Médio;**
 - **Nível Superior.**

3.3. Etapas do Concurso

- **Provas Objetivas:** Todas as vagas estarão sujeitas à aplicação de provas objetivas de conhecimentos, conforme a natureza do cargo e demais determinações do edital.
- **Avaliações Complementares:**
 - Será realizada a avaliação de títulos para os cargos de nível superior, conforme regras a serem oportunamente especificadas em edital.

3.4. Exigências e Procedimentos Relacionados ao Certame

- O **Termo de Referência** detalhará as seguintes etapas e requisitos para a execução do concurso:
 - Elaboração do **edital**.
 - **Inscrições** dos candidatos.
 - Procedimento para **pedido de isenção** de taxa de inscrição para os candidatos de baixa renda.
 - Composição das provas objetivas e formato das questões.
 - **Segurança** na confecção de provas.
 - **Processo de logística, distribuição, aplicação e armazenamento das provas e gabaritos.**
 - **Metodologia de análise de títulos.**



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira
C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



- **Análise de recursos** interpostos pelos candidatos em todas as etapas.
- **Divulgação dos resultados** preliminares e definitivos do certame.

4. ÁREA REQUISITANTE.

A demanda surgiu da **Câmara de Vereadores de Bezerros, no estado de Pernambuco**, por se tratar de uma exigência constitucional aplicável a todas as suas secretarias e unidades, assim como por não haver servidores efetivos em quantidade suficiente para atender plenamente às necessidades da Câmara.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Os critérios para a contratação da entidade especializada para a organização e execução do concurso público serão detalhados no Termo de Referência, que fundamentará o processo licitatório e estabelecerá as exigências legais pertinentes.

É imprescindível que a contratada seja uma entidade especializada, com expertise comprovada em concursos públicos e qualificação técnica necessária para garantir o êxito do certame. A contratada deverá ser uma instituição sem fins lucrativos, com experiência comprovada em certames similares.

A contratação deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, incluindo a possibilidade de dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso XV, para contratações de natureza técnica e especializada.

A Administração Municipal deverá assegurar a observância de todos os requisitos legais, garantindo a execução do concurso com transparência, eficiência e em conformidade com os princípios constitucionais da Administração Pública.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

Após analisar a necessidade da Câmara de vereadores de Bezerros e as opções disponíveis no mercado, foram identificadas duas possíveis soluções. A primeira seria realizar o concurso público com a equipe do Setor de Recursos Humanos da Câmara. Contudo, essa opção se mostra inviável no momento, pois o quadro de funcionários não possui experiência ou treinamento adequado para a execução de um concurso público.

A segunda solução seria contratar uma instituição brasileira, sem fins lucrativos, com experiência comprovada na organização de concursos públicos, de reconhecida reputação ética e profissional, conforme estabelecido no inciso XV, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021. Esta opção é a mais adequada, pois oferece maior celeridade processual e permite uma análise detalhada da experiência técnica de instituições especializadas.

É importante ressaltar que a Súmula nº 287/14 do TCU considera legal a contratação de serviços para concursos públicos por meio de dispensa de licitação. Assim, a solução mais



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira

C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



eficiente para atender às necessidades da Câmara de vereadores de Bezerros, assegurando conformidade legal e técnica, é a contratação de banca de concurso por dispensa de licitação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A Câmara de Vereadores de Bezerros contratará uma instituição especializada para gerenciar o concurso público destinado ao preenchimento de cargos efetivos em níveis fundamental, médio e superior, conforme o Termo de Referência. A contratada será responsável pela organização e execução do concurso, incluindo a elaboração do edital, a definição do calendário, a criação de página para inscrições e a submissão de documentos à Câmara para aprovação.

A instituição fornecerá as listas de candidatos, incluindo inscrições homologadas, pedidos de isenção deferidos e discriminação da concorrência por categoria. Também deverá fornecer relatórios detalhados com dados dos candidatos aprovados e outras informações solicitadas pela Câmara.

Além disso, a contratada será responsável pela elaboração das questões, impressão das provas e pela logística de aplicação delas.

8. ESTIMATIVA DE CARGOS E VAGAS A SEREM CONTRATADAS.

O concurso público terá um escopo amplo, abrangendo a Câmara de Vereadores de Bezerros.

O concurso deverá prever avaliações para cargos de níveis de escolaridade: fundamental, médio e superior e outros cargos a serem demandados pela Câmara de Vereadores.

9. DA ESTIMATIVA DE INSCRITOS.

Estima-se que o total de candidatos inscritos no presente concurso público deve ser próximo à média calculada a seguir:

| MUNICÍPIO | INSCRITOS | LINK (ANO) |
|--|-----------|---|
| Câmara Municipal de Abreu e Lima (PE) - 2024 | 3.009 | https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/57/ |
| CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO EGITO (PE) - 2024 | 1.115 | https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/78/ |
| Câmara de Vereadores de Cupira (PE) - 2024 | 600 | https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/93/ |



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS
Casa José Francisco de Oliveira
C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



| | | |
|-------|-------|---|
| MÉDIA | 1.575 | - |
|-------|-------|---|

Após a análise dos dados, verificou-se que o quantitativo médio de inscritos estimado é de 1.575 inscritos no concurso público da Câmara de vereadores de Bezerros.

10. ESTIMATIVA DOS VALORES E TAXAS DE INSCRIÇÃO.

A CONTRATADA será remunerada unicamente pelos valores arrecadados com as taxas de inscrição do concurso público. A Câmara de Vereadores de Bezerros não se responsabilizará por qualquer complementação financeira relativa aos serviços prestados, tampouco garantirá um valor mínimo a ser pago pela execução deles. A CONTRATADA deverá fixar o valor da taxa de inscrição dentro dos limites máximos estabelecidos nos concursos públicos recentes realizados em municípios pernambucanos, de modo que o montante arrecadado seja suficiente para custear integralmente os serviços contratados.

Os valores das taxas de inscrição em concursos públicos têm demonstrado considerável variação entre os diversos certames. A tabela a seguir apresenta um levantamento detalhado das taxas de inscrição de certames recentes realizados no estado de Pernambuco:

| Órgão (Link) | Taxa de Nível Fundamental | Taxa de Nível Médio | Taxa de Nível Superior |
|---|---------------------------|---------------------|------------------------|
| Câmara Municipal de Vereadores do Paulista (PE) (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/91/) | - | R\$ 106,00 | R\$ 126,00 |
| Município de São Lourenço da Mata (PE) (https://conhecimento.fgv.br/concursos/smesaolourencodamata24) | - | - | R\$ 150,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES (PE) (https://admtec.org.br/concursos/publicacoes/MT Ew/MTE4) | - | - | R\$ 130,00 |
| 001/2024 - Câmara de Vereadores de Tuparetama (PE) (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/83/) | R\$ 86,00 | R\$ 106,00 | R\$ 126,00 |
| Município de Calumbi (PE) (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/64/) | R\$ 85,00 | R\$ 105,00 | R\$ 125,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA (PE) (https://admtec.org.br/concursos/publicacoes/OTg=/MTA3) | - | R\$ 110,00 | R\$ 135,00 |
| TETO MÁXIMO OBSERVADO | R\$ 86,00 | R\$ 110,00 | R\$ 150,00 |



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira

C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



Assim, é importante que a contratada possa manter o preço proposto dentro dos limites máximos identificados acima. Ou seja, R\$ 86 de taxa de inscrição para cargos de Nível Fundamental; R\$ 110 de taxa de inscrição para cargos de Nível Médio; e R\$ 150 de taxa de inscrição para cargos de Nível Superior.

A média das taxas identificadas na tabela acima é de R\$ 115,73. Assim, considerando a estimativa de 1.575 inscritos, é possível calcular que o valor estimado do contrato será de **R\$ 182.274,75 (cento e oitenta dois mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

Não há viabilidade para o parcelamento da solução. O concurso público deve ser realizado por uma única instituição, conforme regras estabelecidas em edital único.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não existem, na Câmara de Vereadores de Bezerros, contratações correlatas e/ou interdependentes.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS.

Garantir a excelência na prestação dos serviços públicos, através da contratação de profissionais qualificados para cargos efetivos na Câmara de Vereadores de Bezerros, atendendo à necessidade de cumprir as obrigações do Poder Legislativo Municipal.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

A contratação não apresenta impactos ambientais.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.

Diante do exposto, concluímos pela viabilidade e razoabilidade da contratação de instituição brasileira, devidamente incumbida, regimental ou estatutariamente, das funções de pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional, de reconhecida idoneidade ético-profissional e sem fins lucrativos, para a prestação de serviços não continuados, com comprovada experiência na realização de concursos públicos, em conformidade com o disposto no artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21.

Bezerros, 09 de maio de 2025.

Edvaldo Corrêa de Lima
CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS/PE
Presidente